



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1055 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL A LOA DO MUNICIPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCICIO DE 2019”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes e recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais 15.451.0008.1.0 12 Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00	02	150.000,00
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais 15.451.0008.1.0 11 Pavimentação de Vias Públicas/Estradas Vicinais	4.4.90.51.00	02	450.000,00

ARTIGO 2º.- Os créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, II da Lei Nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de fevereiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2019.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA